



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano III - Edição nº 00357 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45B88EE38FB36DCA00F2FFA3823F62B8

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO 015/2018 - SUPLEMENTAÇÃO E DECRETO 016/2018 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- LEI MUNICIPAL Nº 488/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
LEI MUNICIPAL Nº 489/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
LEI MUNICIPAL Nº 490/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
LEI MUNICIPAL Nº 491/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
- CONTRATO Nº 250/2018
ERRATA DO CONTRATO Nº 227/2018
ERRATA DO CONTRATO Nº 239/2018.
- ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
 CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 593.088,50 (Quinhentos e noventa e três mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO** do(a) **PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 03 de abril de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 593.088,50 (Quinhentos e noventa e três mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CÂMARA MUNICIPAL		
=====		
2.001 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA		
3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL		12.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL		6.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00
020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
=====		
2.005 - DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.400,00
	Total por Ação:	44.400,00
2.018 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		45,00
	Total por Ação:	45,00
	Total por Unidade Orçamentária:	44.445,00
020301 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA		
=====		
2.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MÁQUINAS		
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		14.247,50
	Total por Ação:	14.247,50

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.008 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	14.910,00
Total por Ação:	14.910,00

2.015 - CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 920024 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 39.157,50

020401 - SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE

2.017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DE AGRIC. COM. IND E M. AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.550,00
Total por Ação:	15.550,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.550,00

020601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

2.040 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO A MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 920004 - MATERIAL DE CONSUMO	13.885,00
Total por Ação:	13.885,00

2.047 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.30.00 / 710001 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
3.3.90.39.00 / 710001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	7.895,00

Total por Ação: 23.895,00

Total por Unidade Orçamentária: 37.780,00

020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

2.029 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA

4.4.90.52.00 / 920014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00

2.060 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.1.90.11.00 / 920014 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
3.3.90.30.00 / 920014 - MATERIAL DE CONSUMO	93.950,00
3.3.90.39.00 / 920014 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	7.326,00

Total por Ação: 194.276,00

2.071 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.14.00 / 610002 - DIARIAS - CIVIL	6.000,00
3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO	63.592,00
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	85.000,00
3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.454,00

Total por Ação: 175.046,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 390.322,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

2.032 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

4.4.90.52.00 / 920029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.106,00

Total por Ação: 23.106,00

2.038 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS

3.3.90.30.00 / 920029 - MATERIAL DE CONSUMO 12.010,00

Total por Ação: 12.010,00

2.059 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF

4.4.90.52.00 / 920029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.718,00

Total por Ação: 7.718,00

Total por Unidade Orçamentária: 42.834,00

Total Suplementado: 593.088,50

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.92.00 / 010000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.225,00

3.3.90.93.00 / 010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 4.251,00

4.4.90.51.00 / 010000 - OBRAS E INSTALACOES 17.524,00

Total por Ação: 23.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 23.000,00

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.400,00

3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGACOES PATRONAIS 7.045,00

3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total por Ação: 44.445,00

2.018 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

4.4.90.52.00 / 920024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:		10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		54.445,00
<hr/>		
020301 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA		

2.010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO		14.247,50
Total por Ação:		14.247,50
2.055 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO		14.910,00
Total por Ação:		14.910,00
Total por Unidade Orçamentária:		29.157,50
<hr/>		
020401 - SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE		

2.017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DE AGRIC. COM. IND E M. AMBIENTE		
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		15.550,00
Total por Ação:		15.550,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.550,00
<hr/>		
020601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO		

1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 920004 - OBRAS E INSTALACOES		13.885,00
Total por Ação:		13.885,00
2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 710001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		16.000,00
Total por Ação:		16.000,00
2.047 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.52.00 / 710001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.895,00
Total por Ação:		7.895,00
Total por Unidade Orçamentária:		37.780,00
<hr/>		
020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE		

2.023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNSAÚDE		
3.1.90.04.00 / 610002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.000,00
3.1.90.13.00 / 610002 - OBRIGACOES PATRONAIS		1.111,00
3.1.90.92.00 / 610002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00
3.1.90.94.00 / 610002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH		2.143,00
3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO		70.400,00
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		21.820,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	22.000,00
Total por Ação:	134.474,00
2.051 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 / 610002 - OBRAS E INSTALACOES	40.572,00
Total por Ação:	40.572,00
2.053 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA)	
3.1.90.11.00 / 920014 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.950,00
Total por Ação:	8.950,00
2.060 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
3.1.90.04.00 / 920014 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.951,00
3.3.90.36.00 / 920014 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.000,00
4.4.90.52.00 / 920014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375,00
Total por Ação:	3.326,00
2.071 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.1.90.11.00 / 920014 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.3.90.30.00 / 920014 - MATERIAL DE CONSUMO	137.000,00
3.3.90.36.00 / 920014 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	21.000,00
Total por Ação:	203.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	390.322,00
<hr/>	
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	

2.032 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3.1.90.11.00 / 920029 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.106,00
3.3.90.30.00 / 920029 - MATERIAL DE CONSUMO	12.010,00
Total por Ação:	35.116,00
2.059 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF	
3.3.90.36.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	7.718,00
Total por Ação:	7.718,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.834,00
Total Anulado:	593.088,50

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2018.

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 16 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Prefeito do(a) **PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 999 de 20 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	8.050,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.050,00	0,00
Total por Ação:	8.050,00	8.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.050,00	8.050,00

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	7.355,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	7.355,00	0,00
Total por Ação:	7.355,00	7.355,00
2.018 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	615,00	0,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	883,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	268,00	0,00
Total por Ação:	883,00	883,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.238,00	8.238,00

020301 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MÁQUINAS		
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	220,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	220,00	0,00
Total por Ação:	220,00	220,00
2.008 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	510,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	510,00	0,00
Total por Ação:	510,00	510,00
2.013 - MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM		
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	710,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	4.710,00	0,00
Total por Ação:	4.710,00	4.710,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.440,00	55.440,00
020401 - SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DE AGRIC. COM. IND E M. AMBIENTE		
3.1.90.04.00 / 010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	3.200,00
3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00	0,00
Total por Ação:	3.200,00	3.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.200,00	3.200,00
020601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.36.00 / 920019 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 920019 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.047 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.36.00 / 710001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	2.937,00
3.3.90.39.00 / 710001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.937,00	0,00
Total por Ação:	2.937,00	2.937,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.937,00	5.937,00
020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNSAÚDE		
3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.800,00
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	184,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.48.00 / 610002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	6.984,00	0,00
Total por Ação:	6.984,00	6.984,00
2.048 - GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
2.071 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	3.256,00
3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.256,00	0,00
Total por Ação:	3.256,00	3.256,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.740,00	11.740,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL		
	-----	-----
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.1.90.04.00 / 920029 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.350,00	0,00
3.1.90.11.00 / 920029 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.350,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	2.088,00
3.3.90.36.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	53,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.088,00	0,00
3.3.90.39.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	53,00	0,00
Total por Ação:	3.491,00	3.491,00
2.034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.400,00	0,00
3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	6.400,00
Total por Ação:	6.400,00	6.400,00
2.038 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS		
3.3.90.14.00 / 920029 - DIARIAS - CIVIL	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 920029 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	5.000,00
Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.891,00	23.891,00
Total Geral:	116.496,00	116.496,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2018.

JOAO SOUZA RIOS

Tesoureiro

CPF : 123.654.675-04

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

CPF : 074.667.145-87

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



LEI MUNICIPAL Nº 488/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, CONSÓRCIOS, CONVENÇÕES, COMODATOS E ACORDOS OUTROS, COM A UNIÃO, COM OS ESTADOS E COM OUTROS MUNICÍPIOS BRASILEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, Contratos, Convenções, Consórcios, Comodatos e quaisquer tipos de acordos, com Órgãos da União, dos Estados e dos Municípios brasileiros, inclusive com Organizações Internacionais, bem como, com suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e as pessoas jurídicas de direito privado particulares até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, 19 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



LEI MUNICIPAL Nº 489/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE FISCAL – REFIS, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Várzea da Roça, para quitação de créditos de qualquer natureza, tributários e não tributário, exceto as penalidades impostas pelos Tribunais de Contas - MULTAS e RESSARCIMENTOS, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, em favor da Fazenda Pública Municipal, oriundo de fatos geradores que tenham ocorrido até o dia 31/12/2017.

Art. 2º - Os débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal, assim entendido, compreendem a soma do valor principal do crédito, acrescidos da atualização monetária, multa de infração, multa de mora, juros de mora e encargo legal.

Art. 3º - Aquele que aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, poderá ter redução dos juros de mora, da multa de mora e da multa de infração, quando for o caso, na seguinte forma:

I - Se pagos em parcela única até 19 de outubro de 2018, com benefício de 90% (noventa por cento) na multa, nos juros e nos encargos legais da dívida;

II - Se pagos em parcela única até 31 de outubro de 2018, com benefício de 70% (oitenta por cento) na multa, nos juros e nos encargos legais da dívida;

III - Se pagos em parcela única até 30 de novembro de 2018, com benefício de 60% (setenta por cento) na multa, nos juros e nos encargos legais da dívida;

IV - Se pagos em até 06 (seis) parcelas, com benefício de 40% (quarenta por cento) na multa, nos juros e nos encargos legais da dívida, desde que o valor das parcelas não seja inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) para pessoas físicas e 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica;


V - Se pagos em até 12 (doze) parcelas, com benefício de 25% (vinte e cinco por cento) na multa, nos juros e nos encargos legais da dívida, desde que o valor das parcelas não seja inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) para pessoas físicas e 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica.

§ 1º – A atualização monetária da dívida far-se-á até a data da opção, nos termos da legislação aplicável.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

§ 2º - Os créditos fiscais decorrentes de retenção na fonte não usufruirão deste benefício.

Art. 4º - Para fazer jus aos benefícios concedidos por esta Lei o contribuinte deverá comparecer às unidades de atendimento da secretária Municipal da Fazenda, ou, se for o caso em dívida já ajuizada, à Procuradoria Geral do Município, Procurador Fiscal, em ambos os casos deverá manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa de Benefícios Fiscais, confessando ser devedor do Município de **Várzea da Roça**, concordando com todos os termos aqui expostos e, especialmente:

I - Tratando-se de créditos tributários que se encontrem com defesa ou recurso administrativo, o sujeito deverá reconhecer, expressamente, a procedência da autuação que tenha dado origem ao procedimento e desistir da impugnação;

II - No caso de crédito tributário estar sendo objeto de discussão judicial, o benefício somente será concedido após a homologação da desistência da ação pelo sujeito passivo e o pagamento das despesas judiciais respectivas;

III - Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício de que trata esta Lei, não se aplicará às parcelas já pagas.

§ 1º - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Fotocópia do documento de identificação e do cartão de inscrição no CPF/MF, quando se tratar de pessoa física;

II - Fotocópia do documento de identificação (CNPJ) e fotocópia do documento de identificação e do cartão de inscrição no CPF/MF do responsável legal da pessoa jurídica;

III - Comprovante de pagamento das Custas Judiciais, em se tratando de dívida já ajuizada;

IV - Demonstrativo da dívida;

§ 2º - O Instrumento de Confissão de Dívida assinado pelo devedor bem como pelas testemunhas, conforme ANEXO I desta Lei, caracterizam confissão extrajudicial do débito, irrevogável e irretroatável, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil e 229, inciso I, § 1º do Código Civil, pelo que se constituem em títulos executivos extrajudiciais, nos termos do art. 585 do CPC.

§ 3º - Poderão ser solicitados outros documentos, a critério da Administração Pública.


Art. 5º - Quando o crédito for relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o seu enquadramento no REFIS, fica condicionado a denúncia espontânea pelo contribuinte ou seu representante legal, através de processo administrativo, quando não for oriundo de auto de infração.

Art. 6º - O benefício se estenderá também aos contribuintes que celebraram contratos de parcelamento ou reparcelamento até o dia 31 de dezembro de 2017, no que diz respeito tão

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

somente às parcelas em atraso desde que sejam quitadas nos prazos entre 31 de agosto a 31 de outubro de 2018.

Art. 7º - O disposto nesta Lei não implicará restituição de quantias pagas.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta Lei.

Art. 9º - O prazo para o contribuinte optar pelos benefícios desta Lei cessa definitivamente em 31 de outubro de 2018.

Art. 10 - Findo o prazo de vigência desta Lei, os créditos voltarão a situação em que se encontravam antes da mesma, salvo, se não se encontravam inscritos em Dívida Ativa, devendo neste caso, serem inscritos automaticamente.

Art. 11 - Tratando-se de parcelamento as parcelas não pagas nas datas de vencimentos tipificado no competente contrato, serão corrigidas com atualização monetária, juros e multas de mora e demais encargos legais previstos em lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça - Bahia, em 19 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



ANEXO I

À Secretaria Municipal de Finanças,

Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado, quando realizado pelo devedor ou seu representante legal

OU

Termo de Assunção de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado, quando realizado por terceiro interessado;

INSC. MUNICIPAL: _____
 NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
 CPF/CNPJ: _____
 RG/IE: _____
 END: _____

O CONTRIBUINTE/INTERESSADO acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal nº 489/2018, para PAGAMENTO () À VISTA / () em _____ PARCELAS dos débitos constantes no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.

Ciente, estou ainda, de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei acima.

Várzea da Roça, Bahia, ____ de _____ de 20 ____.

 Assinatura do contribuinte

Autorizo em ____/____/20____.

 Autoridade Fazendária

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



LEI MUNICIPAL Nº 490/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 398/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014, a dispor do Anexo III-B, a vigorar de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Passam os Anexos IV, VI e VII da Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014, a vigorar de acordo com o Anexo III-B da presente Lei.

Art. 3º - Ficam criados seguintes os cargos:

Orientador Social;
Cuidador;
Psicólogo
Assistente Social
Recepcionista;
Oficineiro;
Entrevistador.

Parágrafo Único – Fica alterada a quantidade de vagas para os cargos de Operador de Máquinas e Auxiliar de Operador de Máquinas.

Art. 4º - Os servidores do quadro efetivo que eventualmente exercerem funções gratificadas em virtude de programas de ordem federal, estadual ou municipal destinados ao desenvolvimento de atividades de interesse social, farão jus às gratificações legalmente concedidas, vedada, a qualquer tempo, a incorporação dos respectivos valores aos vencimentos básicos fixados nesta Lei.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 5º - A carga horária a ser exercida pelos servidores admitidos, bem assim, por todos os ocupantes de cargos públicos efetivos na administração direta, respeitará ao previsto em Legislação Federal, Estadual ou Municipal, quanto as profissões regulamentadas, aplicando-se aos demais casos não regulamentados, a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo, de forma a permitir o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, enquanto não homologado o realizado Concurso Público, a realizar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, respeitando-se os princípios constitucionais atinentes à Administração Pública.

Art. 7º - As atribuições e os requisitos para provimento do cargo criado por esta Lei Municipal serão regulamentados pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (dias) após sua publicação, sendo que a remuneração dos servidores admitidos, criados por esta Lei dar-se-á conforme disposto nesta Lei;

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Executivo Municipal autorizado a promover transposições orçamentárias, inclusive criando rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento com a criação dos cargos estabelecida por esta Lei, respeitadas a programação e a natureza da despesa, e, se necessário, a abrir crédito suplementar para fazer frente às despesas.

Art. 9º - Passa o artigo 52 da Lei Municipal nº 398, de 14 de março de 2014, a dispor de parágrafo único, a vigorar com a seguinte redação

Art...52.

.....

Parágrafo único - A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração municipal, bem como dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça - Bahia, em 19 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



ANEXO I

ANEXO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPO

EFETIVO ORDINÁRIO

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Grupo Ocupacional Auxiliar e Operacional – GOAO)

Auxiliar de Operador de Máquina e Operador de Máquina.

EFETIVO ORDINÁRIO

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO (Grupo Ocupacional Assistente – GOAS)

Cuidador, Entrevistador, Oficineiro, Orientador Social e Recepcionista.

EFETIVO ORDINÁRIO

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR (Grupo Ocupacional Assistente – GOAS)

Assistente Social e Psicólogo

ANEXO VI

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS EM ATIVIDADE POR NOMENCLATURA, NÍVEL E QUANTITATIVOS

EFETIVO ORDINÁRIO

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL – GOAO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Auxiliar de Operador de Máquina	I	06
Assistente Social	III	04
Operador de Máquina	III	06
TOTAL DE CARGOS		16

**EFETIVO ORDINÁRIO
 GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO
 GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE – GOAS**

NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Entrevistador	II	05
Cuidador	II	02
Oficineiro	II	05
Recepcionista	I	02
Orientador Social	II	03
TOTAL DE CARGOS		17

**GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
 GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE – GOAS**

NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Assistente Social	III	04
Psicólogo	III	02
TOTAL DE CARGOS		06

ANEXO VII

EFETIVO ORDINÁRIO GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO
CARGO
AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS

Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Efetuar o abastecimento e a regulagem da máquina a fim de prepara-la para as operações previstas; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento.

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL FUNDAMENTAL
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
III	Fundamental Completo

PRÉ-REQUISITOS

Nível Fundamental Completo adquirido em instituição de ensino fundamental público ou privado devidamente registrada em órgão competente. Carteira de Habilitação Nacional na Categoria D.
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Operar tratores de pneu e de esteira, inclusive acoplado a implementos e outros equipamentos especiais de limpeza e terraplanagem.

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

OFICINEIRO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio
 Certificado de cursos adicionais e ou profissionalizantes
 Informática
 Seminários voltado para área de atuação
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Organizar os grupos do serviço de convivência
 Desenvolver encontros com atividades lúdicas
 Promover palestras e rodas de conversa que priorize a convivência em grupo

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

CUIDADOR

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	ENSINO MÉDIO COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio
 Certificado de cursos adicionais e ou profissionalizantes
 Informática
 Seminários voltados para áreas de atuação
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Planejar atividades voltadas para melhor idade
 Direcionar os pedidos para emissão de carteira do idoso
 Desenvolver encontros e intercambio com o grupo da terceira idade
 Promover palestras e rodas de conversa que seja prioritariamente de interesse para a faixa etária idosa

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



ENTREVISTADOR

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	ENSINO MÉDIO COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio
 Informática
 Ser comunicativo
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Desenvolver atividades de registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

Visitas diárias às famílias participantes dos programas sociais, PAIF e SCFV

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

ORIENTADOR SOCIAL

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
II	ENSINO MÉDIO COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio
 Informática
 Seminários e capacitações voltados para área de atuação
 Experiência com serviço social
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
 Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
 Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
 Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
 Apoiar e participar no planejamento das ações.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
 Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

RECEPCIONISTA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
I	ENSINO MÉDIO COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Médio
 Informática
 Seminários e cursos voltados para área de atuação
 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Recepcionar o usuário
 Orientar e esclarecer dúvidas com relação aos serviços ofertados.
 Arquivar os atendimentos
 Manter a organização da recepção
 Alimentar o programa SICONVIS

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
IV	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



Bacharelado em serviço social
 Certificado de conclusão do curso superior
 Cress
 30 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Visitas domiciliares; escuta e acolhimento; participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população a descrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos conselhos locais de saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e conselho local de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; - parecer social; - estudo social; acompanhamento e organização do serviço do TFD; parecer social; estudo social

EFETIVO ORDINÁRIO
GRUPO ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR E OPERACIONAL - GOAO

PSICÓLOGO

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
IV	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Bacharelado em Psicologia
 Certificado de conclusão do Ensino Superior
 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.
Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.
Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.
Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos.
Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.
Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.
Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas.
Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades.
Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental.
Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.
Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição.
Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos.
Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições.
Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.
Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.
Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



LEI MUNICIPAL Nº 491/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 231, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Lei Municipal nº 231, de 31 de dezembro de 2003, a dispor do Anexo I-A – FUNÇÕES DE CONFIANÇA, e remuneração de acordo com o Anexo III da presente Lei.

Art. 2º - Ficam criadas seguintes funções:

1. Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria;
2. Coordenador de Enfermagem Hospitalar;
3. Coordenador de Vigilância em Saúde;
4. Coordenador de Atenção Básica;
5. Coordenador de Assistência Farmacêutica;
6. Coordenador do CRAS;
7. Coordenador do PBF.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos para provimento das funções criadas por esta Lei Municipal serão regulamentados pelo Poder Executivo, sendo que a remuneração dos servidores admitidos constante no Anexo III da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Executivo Municipal autorizado a promover transposições orçamentárias, inclusive criando rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento com a criação das funções estabelecida por esta Lei, respeitadas a programação e a natureza da despesa, e, se necessário, a abrir crédito suplementar para fazer frente às despesas.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, 19 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



ANEXO I

ANEXO I-A – FUNÇÕES DE CONFIANÇA (Lei Municipal 231/2003)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO POR GRUPO

COMISSIONADO ORDINÁRIO GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

Coordenador do PBF

COMISSIONADO ORDINÁRIO GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE – GOAS

NOMECLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Coordenador do PBF		02
TOTAL DE CARGOS		02

COORDENADOR DO PBF

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	ENSINO MÉDIO COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do ensino médio
 Informática
 Seminários e cursos voltados para área de atuação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Acompanhamento pleno da gestão do programa Bolsa Família
 Alimentação e consultas dos sistemas: SIBEC, SIGPBG E CADÚNICO Acompanhamento das condicionalidades.
 Planejamento de ações inerentes ao bom funcionamento do programa.
 Visitas domiciliares
 Coordenação dos atendimentos do setor

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



COMISSONADO ORDINÁRIO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria		01
Coordenador de Enfermagem Hospitalar		01
Coordenador de Vigilância em Saúde		01
Coordenador de Atenção Básica		01
Coordenador de Assistência Farmacêutica		01
Coordenador do CRAS		01
TOTAL DE CARGOS		06

COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Superior
 Informática
 Seminários e capacitações voltados para área de atuação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Cadastramento dos serviços e dos usuários deve ser fidedignos, completos e atualizados permanentemente, de forma a constituírem uma base segura para o processo de programação e organização da assistência;

Processos de compra de serviços: quando a rede pública oferecer atendimento insuficiente, a compra de serviços deverá obedecer a preceitos da legislação e normas que orientem a administração pública;

Autorização das internações eletivas e de procedimentos especializados de média e alta complexidade: os fluxos devem facilitar o acesso dos usuários sem prejuízo do monitoramento adequado da produção e faturamento dos serviços;

Controle de regularidade dos pagamentos efetuados aos prestadores de serviços de saúde;

Aplicação de portarias e normas técnicas e operacionais do Sistema Único de Saúde;

Controle e acompanhamento da relação entre programação/produção/faturamento: o gestor público

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



deve ser dotado de instrumentos que lhe permitam acompanhar os prestadores na execução dos recursos programados.

Ao Gestor Municipal caberá controlar, regular e avaliar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços públicos e privados existentes em seu território, na garantia do atendimento de qualidade à população. Também são atribuições do gestor municipal efetuar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sobre sua gestão.

É importante ainda considerar a integração existente entre o departamento de Controle e Avaliação com o setor de Auditoria, sendo que juntos desenvolvem todo um trabalho visando: coordenar, controlar, regular e avaliar em parceria os serviços prestados aos usuários do SUS.

COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Superior na área de Saúde
 Informática Básica
 Especialização na área de Enfermagem Hospitalar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor;
 Realizar planejamento estratégico de enfermagem;
 Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho;
 Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função;
 Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição;
 Prever e prover o setor de materiais e equipamentos;
 Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;
 Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de CCIH a todos que ingressem no C.C.;

Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e etc;
 Realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais;
 Verificar o agendamento de cirurgias em mapas específicos e orientar a montagem das salas;
 Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto a o Alvará de Funcionamento do Estabelecimento assistencial de Saúde (EAS) e do CC;
 Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto aos enfermeiros assistenciais;
 Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem;
 Prover educação continuada;
 Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem- estar do paciente e da equipe

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



interdisciplinar;
 Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os;
 Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções;
 Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência;
 Propor medidas e meios que visem à prevenção de complicações no ato anestésico- cirúrgico;
 Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias);
 Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento;
 Supervisionar e orientar o correto preenchimento do débito dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da instituição;
 Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente no CC sejam corretamente preenchidos;
 Supervisionar o serviço de limpeza;
 Atuar junto ao chefe de equipe de anestesia e cirurgia na liberação das salas;
 Participar do planejamento de reformas e /ou construção da planta física do setor;
 Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes.

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Superior na área de Saúde
 Informática
 Conhecimento específico na área de Vigilância a Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Coordena e executa, em caráter complementar, todas as atividades de apoio administrativo à Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis;
 Recebe, consolida, analisa e encaminha os documentos e dados relativos à administração de recursos humanos lotados na Gerência;
 Promove a divulgação de informes e deliberações da Secretaria Estadual de Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde e da Gerência para todas as outras Coordenações da Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis;
 Assessora os municípios para a organização e desenvolvimento das ações de sua área de atuação;
 Participa da programação e apóia a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da Superintendência, destinados à população;
 Apóia a realização dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais da área de saúde do Estado e dos Municípios;
 Assessora e apóia as Regionais de Saúde e os Municípios, em sua área de atuação;
 Colabora com a Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis no desenvolvimento de todas as atividades de caráter administrativo e gerencial;
 Administra todos os deslocamentos, para dentro e fora do Estado de Goiás, dos servidores lotados na Gerência, sendo o responsável pelo sistema de solicitação de diárias, da solicitação das mesmas até a finalização de todo o processo junto à SAF.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Superior na área de Saúde
 Capacitações para a área específica
 Experiência com os Serviços e conhecimentos específicos da Atenção Básica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

A Coordenadoria de Atenção Primária tem a missão de coordenar as ações para organização da rede de atenção primária, com o objetivo de torná-la coordenadora do cuidado e ordenadora das redes de atenção à saúde, competindo-lhe:
 Coordenar os trabalhos das suas unidades;
 Propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde;
 Articular processos intra e intersetorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no estado;
 Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção;
 Disseminar informações relevantes da atenção primária do estado.

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Certificado de conclusão do Ensino Superior na área de Saúde
 Informática
 Conhecimentos específicos para a área de Farmácia e similares

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica é responsável por consolidar no âmbito do Estado a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, destinadas a prover atenção integral à saúde da população. Sua missão é garantir e ampliar o acesso a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade, visando a integralidade do cuidado em saúde.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00



No contexto de suas atribuições, realiza a coordenação das atividades de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos essenciais, bem como o planejamento, a implementação e o monitoramento das ações de assistência farmacêutica, nos diferentes níveis de atenção à saúde, de forma alinhada as Políticas de Saúde.

Formular diretrizes para o Uso Racional de Medicamentos, promover a padronização e a atualização de protocolos de intervenção terapêutica e dos respectivos esquemas de tratamento e participar da gestão da assistência farmacêutica, em especial nos aspectos relacionados a incorporação e avaliação de tecnologias em saúde também estão entre seu rol de atividades.

COORDENADOR DO CRAS

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
	SUPERIOR COMPLETO

PRÉ-REQUISITOS

Escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios sócio assistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços sócio assistenciais, bem como de gerenciar a rede sócio assistencial local.


DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersectorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2018****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA E
LULIANA BASTOS LIMA, NA FORMA
ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Ferreira de Araujo**, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e de outro lado o Sra. **LULIANA BASTOS LIMA**, residente e domiciliada na Rua Santos Antônio, nº 105, Centro, Mairi - Ba, inscrito no CPF sob nº 020390865 e RG 1125687185 SSP/BA e registrada no COREN-BA nº 325.711, denominada (o) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2018, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família – ESF, na Unidade Básica de Saúde – UBS, do Gastão Pedreira, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro - O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 9.956,66 (Nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 1.256,66 (Mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e valor mensal de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para todos os efeitos legais e jurídicos.

Parágrafo Primeiro – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATADA de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Parágrafo segundo – Do valor global dos serviços, 40% deste valor, referem-se a despesas com insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 18/09/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

Projeto/Atividade: 2.060 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA

Recursos: 14 TRANSF. DE REC. DO SUS

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Prestar serviços de Enfermagem, em atendimento da demanda da Unidade Básica de Saúde - UBS Gastão Pedreira na sede do município de Várzea da Roça- Ba.
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e trajado de acordo com as exigências determinadas com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigências determinadas no Edital e seus anexos.
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



(b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 18 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/RG: _____

2 _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 227/2018

Sirvo-me do presente para publicar errata da publicação do Contrato nº 227/2018 para correção do inciso e objeto. **Onde se lê:** ART.24, INCISO II, SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E TREC VER DO MONTANA COMBO 1.4L, PLACA PKU4096, DA SECRETARIA DE SAÚDE. **lê-se-á:** ART.24, INCISO XVII, SERVIÇO DE REVISÃO DO MONTANA COMBO 1.4L, PLACA PKU4096, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATO DE Nº. 227/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça-BA, denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº. 34.177.030/0015-95, Inscrição estadual nº 103.311.876, Avenida João Fraga Brandão, nº 313, Boa Vista Peru, Jacobina-Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de revisão do Montana Combo 1.4L, placa PKU4096, da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-088/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 03 de Agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 507,00 (Quinhentos e sete reais).

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos. 4.3 - Em nenhuma hipótese

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

Atividade: 2.023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURIDICA

Fonte: 2- REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.15%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do fornecimento deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte o direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 03 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
 CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
 CONTRATANTE

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ nº. 34.177.030/**0015-95**

Objeto: Revisão do Montana Combo 1.4L, placa PKU4096, da Secretaria de Saúde.

Preço Global: R\$ 507,00 (Quinhentos e sete reais)

Vigência: 03/08/2018 a 03/09/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 239/2018

Sirvo-me do presente para publicar errata da publicação do Contrato nº 239/2018 para correção do inciso. **Onde se lê:** ART. 24, INCISO II. **lê-se-á:** ART.24, INCISO XVII.

CONTRATO DE Nº. 239/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 34.301.044/0001/73, Inscrição estadual nº 029.907.076, Avenida Barros Reis, nº 648, Arraial do Retiro, Salvador-Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato constitui na prestação de serviço para revisão do Ônibus Volare V9L EX – EURO V, placa PKY0543, da Secretaria Municipal de Saúde que presta serviço ao TFD-Tratamento Fora do Domicílio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-094/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 24 de agosto de 2018 a 24 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.3 - Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

Atividade: 2.048 - GERENCIAMENTO E AMPLIÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

Fonte: 2- REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE 15%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do fornecimento deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte o direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 24 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
 CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
 CONTRATANTE

PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **PEÇA FÁCIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº. 34.301.044/0001-73

Objeto: Serviço para revisão do Ônibus Volare V9L EX – EURO V, placa PKY0543, da Secretaria Municipal de Saúde que presta serviço ao TFD-Tratamento Fora do Domicílio.

Preço Global: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 24/08/2018 a 24/09/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na Sala de Reunião na Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, situada na Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia, foi realizada sob a responsabilidade do Presidente da COPEL, Simone Oliveira da Silva, designado pelo portaria 130/2018, auxiliado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, formada por Rubeilton Miranda de Araújo e Rosiane Cruz da Silva, a reunião para análise das Propostas de Preços e dos documentos de habilitação da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 036/2018**, referente a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de veículo tipo VAN, capacidade mínima para 16 lugares, novo, destinado a Atenção Básica da Secretária de Saúde Várzea da Roça-BA. Na abertura da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, não houve comparecimento de empresas interessadas, sendo Declarada Deserta a presente licitação. Não tendo mais nada a ser atestado, lavro a presente ata assinada por mim, a Pregoeira e equipe de apoio.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira

Rubeilton Miranda de Araújo
MEMBRO

Rosiane Cruz da Silva
MEMBRO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br